CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 27[illegible] de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 8/62

Assunto: Abre credito de 25.545.00 p/ pagto de despesas com festejos do Aniversario de Pompeia em 1960.

ANDAMENTO

a C.J.			
Aprovado			

Observações: [illegible]

Relator: [illegible]

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

2736

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. 468/61

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

8/62

Em 30 de outubro de 1961

Senhor Presidente

Aprovado a Comissão de Justiça e Fins
Em 12/12/62

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre abertura de um Crédito Especial de Cr.$ 25.545,00 (vinte e cinco mil. quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), para pagamento de despesas por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário da cidade em 1960, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Casa.

Queremos esclarecer que, quando do aniversário de nossa cidade no exercício de 1960, teve êste executivo despesas com os festejos, constantes de desfile, banda de música, inaugurações e outras razão pela qual, envia o presente projeto para aprovação.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor
Wilton Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.$ 25.545,00(vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas havidas por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário desta cidade, em 1960.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente s do excesso de arrecadação já verificado no seguintes códigos de Receita:-

71/0-12-1 -	Imposto Predial Urbano	Cr.$ 7.391,00
101/0-17-3 -	Imposto de Industrias e Profissões	5.400,80
201/1-11-2 -	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem ...	12.753,20
	Total	25.545,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1961

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL.-

COPIA

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr.$ 25.545,00(vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas havidas por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário desta cidade, em 1960.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente s do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes códigos de Receitas-

71/0-12-1 -	Imposto Predial Urbano Cr.$	7.391,00
101/0-17-3 -	Imposto de Indústrias e Profissões	5.400,80
201/1-11-2 -	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem ...	12.753,20
	Total	25.545,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1961

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL.-

C.O.P./

[illegible]

[illegible] Saúde de [illegible]

[illegible], usando das atribuições [illegible] lhe são conferidas por lei,

[illegible] o Prefeito Municipal de

[illegible]

[illegible] um crédi

[illegible] suplementar [illegible]

[illegible] dotação [illegible]

[illegible] despesas [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
Fls. 3
Secretaria

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 8/62

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei verificou que o mesmo, da maneira como está redigido não pode ser aprovado, não só pela sua redação, como tambem o recurso apresentado já não existe mais, considerando-se que a sua apresentação data de Outubro de 1961.

No entretanto, a fim de que o nobre plenário possa votar em um projeto devidamente legalizado, esta Comissão apresenta o seguinte substitutivo:

L E I Nº

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 25.545,oo (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com os festejos comemorativos do 32º aniversário desta cidade de Pompéia.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para o corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de Abril de 1963.

Francisco P.Valderrama

Relator

Aprovado: 9 maio 63

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Fls. 4
Secretaria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Ao Projeto de lei 8/62

Nos termos do projeto originalesta Comissão opinaria contraria a sua aprovação, mas, no entretanto, a nobre Comissão de Justiça houve por bem apresentar um substitutivo, corrigindo as falhas técnicas e financeiras do mesmo, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de Abril de 1963

Francisco P.Valderrama
Relator

De acôrdo: